

**01ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da
1ª/7ª/9ª RAJ da Capital do Estado de São Paulo.**

Processo nº. 1006630-44.2020.8.26.0361

O Dr. **Guilherme de Paula Nascente Nunes**, MM. Juiz de Direito da 01ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª/7ª/9ª RAJ da Capital do Estado de São Paulo, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que será realizado leilão público pelo Leiloeiro Público **Erick Soares Teles**, devidamente cadastrado na Junta Comercial de São Paulo - JUCESP sob o nº. 1.197, sendo que o leilão será disponibilizado na plataforma de leilões www.positivoleiloes.com.br.

FALIDA:

- **RENATA REGINA RODRIGUES DE PAULA.**, CNPJ nº 25.124.119/0001-05, na pessoa do Administrador Judicial.

ADMINISTRADORA JUDICIAL:

- **MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ.**, OAB/SP nº. 69.061.

INTERESSADOS:

- **Ministério Público de São Paulo/SP**
- **Demais interessados e credores habilitados**

DO LEILÃO:

1ª PRAÇA: Inicia no dia **26/02/2024**, às **15:00hs**, e termina no dia **29/02/2024**, a partir das **15:00hs**. Na primeira praça, não serão admitidos lances inferiores ao valor da avaliação. Caso não haja lance, seguir-se-á sem interrupção para a:

2ª PRAÇA: Inicia no dia **29/02/2024**, às **15:01hs**, e termina no dia **15/03/2024**, a partir das **15:00hs**. Na segunda praça serão admitidos lances não inferiores a 50% da avaliação. Caso não haja lance, seguir-se-á sem interrupção para a:

3ª PRAÇA: Inicia no dia **15/03/2024**, às **15:01hs**, e termina no dia **01/04/2024**, a partir das **15:00hs**. Na terceira praça serão admitidos lances de qualquer valor, sendo que o lance

vencedor será submetido à apreciação judicial, onde será analisada a conveniência e viabilidade do lance para a massa falida.

DA DESCRIÇÃO DO BEM:

LOTE 01 – Um VEÍCULO marca Audi, modelo A3 LM 150 cv TFSI, ano de fabricação 2017/2017, cor preta, placa Mercosul GHI2138, automático, 04 portas, combustível álcool/gasolina, chassi 99ADJ78V1H4001699, Renavam 01126154919. **VALOR DE AVALIAÇÃO:** R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), conforme laudo de avaliação de fls. 879/888.

DEPOSITÁRIO FIEL: Renato de Jesus Silva, consta que o veículo se encontrava depositado na Rua Boqueirão do Leão, 10-B, Burgo Paulista - São Paulo/SP, na data de 29/09/2023.

DOS BENS MÓVEIS: Os móveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantia, não podendo ser alegado eventual vício, ainda que oculto, ou qualquer defeito em relação aos bens, após a arrematação. Desta forma, constitui ônus do interessado, verificar suas condições e/ou demais peculiaridades, antes das datas designadas para a alienação. Caberá ainda aos interessados, verificarem junto aos competentes órgãos, eventuais restrições quanto ao uso dos bens. As despesas e os custos relativos à transferência patrimonial dos bens, correrão por conta do arrematante.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DOS BENS: Os bens serão leiloados em três etapas, na primeira etapa serão aceitos lances cujo valor mínimo equivale ao valor de avaliação do bem; na segunda etapa serão aceitos lances cujo valor mínimo equivale à metade do valor de avaliação do bem, e, na terceira etapa serão aceitos lances de qualquer preço, sendo que o lance vencedor será submetido à apreciação do ilustríssimo administrador judicial, que considerará conveniência e viabilidade do lance para a massa falida.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, na plataforma de divulgação de leilões www.positivoleiloes.com.br, inclusive as fotos e as descrições detalhadas dos bens a ser apregoado.

DO LEILÃO: O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.positivoleiloes.com.br e será conduzido por seu Leiloeiro Oficial, **Erick Soares Teles**, JUCESP nº. 1.197.

DOS LANCES: Os lances deverão ser ofertados EXCLUSIVAMENTE pela Internet, através do Portal www.positivoleiloes.com.br.

DO PAGAMENTO: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

DA COMISSÃO: O arrematante pagará, à título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, que não está incluído no valor do lance, por meio de boletos emitidos em favor do Leiloeiro e da plataforma de leilão.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO: O pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial pelo leilão deverá ser realizado mediante **BOLETO BANCÁRIO**, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, que será enviado por e-mail ao arrematante.

DO PAGAMENTO PARCELADO: Os interessados em adquirir os bens em prestações deverão ofertar seu lance diretamente na página de leilão, optando pela opção “À Prazo”, disponibilizada na própria ferramenta de lances. Neste caso, deverá efetuar o pagamento de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, sendo que poderá pagar o valor remanescente em até 30 (trinta) parcelas, sendo que cada parcela deverá ser atualizada pelo índice da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do estado de São Paulo. Em caso de parcelamento da arrematação, o próprio bem arrematado ficará como garantia do pagamento, recaindo sobre ele hipoteca judicial.

DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DO LANCE: Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando, também, os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à sua apreciação, sem prejuízo da aplicação de sanções legais previstas no art. 897, do CPC. Em caso de parcelamento, o atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o requerimento da resolução da arrematação ou a promoção, em face do arrematante, de execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos em que se deu a arrematação (art. 895, §4º e 5º, do CPC).

CONDIÇÕES GERAIS: Em caso de desistência ou inadimplência, ao arrematante serão impostas as penalidades previstas na legislação e/ou no presente edital. Nas hipóteses em que houver previsão legal do exercício do direito de preferência, este deverá ser exercido durante o leilão, em igualmente de condições com eventuais outros interessados, cabendo ao titular do direito participar do leilão e exercer seu direito de preferência com base no maior lance (e nas mesmas condições de pagamento) recebido pelo leiloeiro durante o leilão.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis na plataforma www.positivoleiloes.com.br.

São Paulo, 06 de dezembro de 2023.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Dr. Guilherme de Paula Nascente Nunes

Juiz de Direito